**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2023.**

**Altera o Quadro 1 da Lei Complementar nº 178, de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências.**

 **EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capitulo V, Artigo 43, inciso II, da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-itaquaquecetuba-sp) do Município, de 03 de abril de 1.990, em conformidade com o Processo Administrativo nº 751/2023, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

 **Art. 1º.** O Quadro 1, da Lei Complementar nº 178/2009, passa a contar com a seguinte redação:

Quadro 1

|  |  |
| --- | --- |
| Bairro | Nº Máximo de HIS |
| Rio Abaixo/Corredor | 3.000 |
| Una | 1.000 |
| Pinheirinho | 4.500 |
| Ribeiro | 1.000 |
| Campo Limpo/Mandi | 4.500 |
| Jaguari/Sítio Mato Dentro | 1.500 |
| Pium | 389 |
| Cuiabá | 140 |
| Pedreira | 720 |
| Aracaré | 2.000 |

**Nota: Para efeito desta Lei Complementar, apenas o bairro do Campo Limpo/Mandi terá 1000 unidades para atendimento da categoria de uso R4. (NR)**

 **Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, 462º da fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

 Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

**Altera o Quadro 1 da Lei Complementar nº 178, de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências.**

 A iniciativa tem por escopo possibilitar a expansão imobiliária de interesse social em áreas da Cidade que comportam esse tipo de empreendimento.

 Diante disso, mostra-se relevante que vossas excelências analisem e aprovem, o quanto antes, referido projeto de lei.

 São estes os motivos, excelentíssima Vereadora, excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 17 de março de 2023.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal